



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 74, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Página 1 de 3

Altera e insere dispositivos na Lei Municipal nº 3.977, de 22 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município”.

Art. 1º Art. 1º O caput e o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.977, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município ocorrerá até o ano de 2045, mediante o aporte financeiro mensal, de responsabilidade do Poder Executivo, em valor predeterminado e especificado na tabela do Anexo I desta Lei.

.....
§ 3º Os aportes mensais necessários para amortização do déficit atuarial, serão rateados entre o Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo, proporcionalmente à provisão matemática dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Anexo II desta Lei.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.977, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A tabela do Anexo I desta Lei deverá ser reavaliada ao menos uma vez a cada ano, quando da realização do cálculo atuarial periódico, e alterada por lei (NR)

Art. 3º Fica substituído o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.977, de 22 de dezembro de 2021, pelo Anexo I desta lei.

Art. 4º Fica inserido na Lei Municipal nº 3.977, de 22 de dezembro de 2021, o Anexo II, que passa a vigorar com redação constante no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 74, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Página 2 de 3

ANEXO I

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Parcela anual sobre a folha*	Parcela mensal (Aporte)
2024	R\$ 61.584.598,21	R\$ 3.110.022,21	R\$ 2.459.635,31	9,81%	R\$ 204.969,61
2025	R\$ 62.234.985,11	R\$ 3.142.866,75	R\$ 3.065.674,08	12,00%	R\$ 255.472,84
2026	R\$ 62.312.177,78	R\$ 3.146.764,98	R\$ 3.643.572,40	14,00%	R\$ 303.631,03
2027	R\$ 61.815.370,36	R\$ 3.121.676,20	R\$ 4.242.032,41	16,00%	R\$ 353.502,70
2028	R\$ 60.695.014,15	R\$ 3.065.098,21	R\$ 4.740.080,89	17,55%	R\$ 395.006,74
2029	R\$ 59.020.031,48	R\$ 2.980.511,59	R\$ 4.828.812,98	17,55%	R\$ 402.401,08
2030	R\$ 57.171.730,09	R\$ 2.887.172,37	R\$ 4.919.206,09	17,55%	R\$ 409.933,84
2031	R\$ 55.139.696,37	R\$ 2.784.554,67	R\$ 5.011.291,32	17,55%	R\$ 417.607,61
2032	R\$ 52.912.959,71	R\$ 2.672.104,47	R\$ 5.105.100,34	17,55%	R\$ 425.425,03
2033	R\$ 50.479.963,84	R\$ 2.549.238,17	R\$ 5.200.665,42	17,55%	R\$ 433.388,78
2034	R\$ 47.828.536,60	R\$ 2.415.341,10	R\$ 5.298.019,43	17,55%	R\$ 441.501,62
2035	R\$ 44.945.858,26	R\$ 2.269.765,84	R\$ 5.400.271,19	17,56%	R\$ 450.022,60
2036	R\$ 41.815.352,91	R\$ 2.111.675,32	R\$ 5.501.361,73	17,56%	R\$ 458.446,81
2037	R\$ 38.425.666,50	R\$ 1.940.496,16	R\$ 5.604.344,64	17,56%	R\$ 467.028,72
2038	R\$ 34.761.818,02	R\$ 1.755.471,81	R\$ 5.709.255,34	17,56%	R\$ 475.771,28
2039	R\$ 30.808.034,49	R\$ 1.555.805,74	R\$ 5.816.129,92	17,56%	R\$ 484.677,49
2040	R\$ 26.547.710,31	R\$ 1.340.659,37	R\$ 5.925.005,14	17,56%	R\$ 493.750,43
2041	R\$ 21.963.364,54	R\$ 1.109.149,91	R\$ 6.035.918,45	17,56%	R\$ 502.993,20
2042	R\$ 17.036.596,00	R\$ 860.348,10	R\$ 6.148.908,01	17,56%	R\$ 512.409,00
2043	R\$ 11.748.036,09	R\$ 593.275,82	R\$ 6.264.012,68	17,56%	R\$ 522.001,06
2044	R\$ 6.077.299,23	R\$ 306.903,61	R\$ 6.384.202,85	17,57%	R\$ 532.016,90
2045	R\$ 0,00				

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 74, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Página 3 de 3

ANEXO II **Distribuição do déficit atuarial**

Órgão/Autarquia	Folha de pagamento	Proporção da folha de pagamento
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA	R\$ 1.875.210,04	99,03%
CÂMARA DE SERAFINA CORRÊA	R\$ 18.406,85	0,97%
Total	R\$ 1.893.616,89	100,00%

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil